



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 18.157, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 1.870.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado contida da Lei n. 3.153, de 27 de agosto de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, Crédito Adicional Suplementar por Anulação para atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 1.870.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de setembro de 2013, 125º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

**PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**  
Secretário Adjunto - SEPLAN

**WAGNER GARCIA DE FREITAS**  
Secretário Adjunto - SEFIN



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REDUZ

ANEXO I

| Código                  | Especificação  | Despesa | Fonte de Recurso | Valor                  |
|-------------------------|--|---------|------------------|------------------------|
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS</b>           |         |                  | <b>1.870.000,00</b>    |
| 23.001.08.122.1211.2081 | IMPLEMENTAR A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS             | 339039  | 0100             | 78.000,00              |
| 23.001.08.126.1277.2064 | GESTÃO DE T.I.   | 339039  | 0100             | 700.000,00             |
| 23.001.08.244.1277.2060 | REALIZAR ESTUDOS, PESQUISAS E DIAGNÓSTICOS RELATIVO NA ÁREA SOCIAL | 339039  | 0100             | 661.000,00             |
| 23.001.08.482.1211.2050 | PROMOVER O ACESSO À HABITAÇÃO URBANA                               | 339035  | 0100             | 431.000,00             |
|                         |  |         | <b>TOTAL</b>     | <b>RS 1.870.000,00</b> |

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO II

| Código                  | Especificação  | Despesa | Fonte de Recurso | Valor                  |
|-------------------------|--|---------|------------------|------------------------|
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS</b> |         |                  | <b>1.870.000,00</b>    |
| 23.001.08.482.1211.2050 | PROMOVER O ACESSO À HABITAÇÃO URBANA                     | 442042  | 0116             | 1.870.000,00           |
|                         |  |         | <b>TOTAL</b>     | <b>RS 1.870.000,00</b> |